



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 023/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
16/08/2023.

Assegura às mulheres o direito de terem como acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha, durante consultas e exames em geral nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município de Cedro e estabelece que em caso de consultas e exames em geral que envolvam algum tipo de sedação, a presença de acompanhante será obrigatória.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica assegurado às mulheres o direito de terem como acompanhante uma pessoa de sua livre escolha durante consultas e exames em geral inclusive ginecológicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município de Cedro Ceará.

§ 1º Em caso de consultas e exames em geral que envolvam algum tipo de sedação, a presença de acompanhante será obrigatória.


§ 2º O direito de que trata esta Lei será exercido em conformidade com o estabelecido pelas normas técnicas referentes aos procedimentos para a garantia da atenção humanizada às pessoas que suspeitam ou realizam denúncia de violência sexual referente a consultas e exames.

§ 3º O direito disposto no caput pode ser exercido, exclusivamente, pela mulher a ser atendida, na forma de solicitação de acompanhamento de outra pessoa que esteja presente no local.

Art. 2º. Os estabelecimentos de saúde deverão afixar cartaz ou painel digital, de forma visível e de fácil acesso à população, informando quanto ao direito e à obrigação de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 16 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ AMARILLO SAMPAIO JÚNIOR
VEREADOR – PP



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O Vereador Amarello Júnior, líder da Bancada do PP, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei após uma análise preocupante da situação da violência contra as mulheres nos serviços de saúde no Brasil. Lamentavelmente vivenciamos diversas situações de abuso e violência contra mulher no cotidiano do nosso sistema de saúde, eventos que deveriam ser evitados e fiscalizados de maneira rigorosa pelo setor responsável, adotando medidas que garantem uma segurança maior ao público.

Eventos conhecidos como o caso do médico anestesista de um hospital do Rio de Janeiro, Giovanni Quintella Bezerra, de 31 anos, acabou sendo preso em flagrante após abusar de uma paciente enquanto ela estava dopada e fazia uma cesariana, assim como o caso do dentista de 53 anos que foi denunciado por suposta violência sexual durante consultas em Viamão, poderiam ser evitadas pelas respectivas administrações responsáveis dos órgãos se houvessem adotado algumas medidas de prevenção. Após o diagnóstico realizado, identificou-se que a presença de uma pessoa como acompanhante tranquiliza em situações de extrema fragilidade física, emocional ou que, por procedimentos, tornem a reação difícil ou impossível. Diante dessa realidade, o projeto de lei em questão busca garantir o direito das mulheres de terem acompanhante durante as consultas e exames

visando prevenir crimes de natureza sexual supostamente ocorridos durante esses procedimentos. É importante ressaltar que o objetivo do projeto não é regular a atuação médica, mas sim proteger as mulheres e preservar a relação médico-paciente.

Essa medida é necessária para evitar falsas interpretações que possam levar a denúncias infundadas, que têm se tornado cada vez mais comuns nos últimos anos. Dessa forma, o projeto de lei propõe uma solução concreta e efetiva para garantir os direitos das mulheres e combater a violência de gênero nos serviços de saúde, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 16 DE AGOSTO DE 2023.**


**JOSÉ AMARELLO SAMPAIO JÚNIOR
VEREADOR – PP**